



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 1963/19 AN, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoria: Ver. Netinho Lacerda.

Ao Sr.
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sugerindo **cumprir a Lei n.º 121/13 que Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Formosa.**

Câmara Municipal de Formosa, 02 de outubro de 2019.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação visa o cumprimento da Lei n.º 121/13, pois, O controle e a destinação inadequados dos resíduos sólidos podem causar inúmeros impactos socioambientais negativos, tais como: emissão de gases de efeito estufa, degradação e contaminação do solo, poluição da água, proliferação de vetores de importância sanitária, como é o caso do Aedes Aegypti, potencialização dos efeitos de enchentes nos centros urbanos, entre outros.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.